


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
46.859


FICHA
01

RUBRICA
4

Protocolo 110.134, de 08 de janeiro de 2014.

IMÓVEL. Unidade n. 18, da **Quadra n. 9, do Subcondomínio B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANTANAL**, localizada na Via Marginal da PR-180, n. 906, tem área total de **49,0765m²**, sendo 48,3700m² de área privativa e 0,7065m² de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,20990% ou 220,8138m², sendo 107,1000m² fração ideal solo privativa e 113,7138m² de fração ideal de solo de uso comum, confronta-se: ao nordeste, com a Rua Rio Negro; ao sudoeste, com a unidade 17; ao noroeste, com a unidade 19; e a sudeste, com a Rua Rio Salobra; **Cadastro na Prefeitura Municipal:** 12012042690. **Proprietário:** **PAULO CEZAR GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de janeiro de 1969, trabalhador da construção civil, portador da Cédula de Identidade n. 5952980-SC e inscrito no CPF sob n. 742.797.349-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mawes, 1165, Santo Onofre. **Registro Anterior:** R-969-38.364 de 30 de outubro de 2012, deste Serviço. Em 09 de janeiro de 2014. (at/jn)
O Registrador 

AV-1-46.859 - Protocolo 110.134, de 08 de janeiro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (TRANSFERÊNCIA). Pelo R-970-38.364 de 30 de outubro de 2012, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS n. 855552371919, firmado nesta cidade em 03 de outubro de 2012 e Termo Aditivo firmado nesta cidade aos 09 de outubro de 2012; **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Paulo Cezar Guimarães, já qualificado; **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4; **FIADORA:** Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada; **GARANTIA:** o imóvel desta Matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, avaliado em R\$85.500,00; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$67.746,70 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); **FORMA DE PAGAMENTO:** Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo, em meses: de amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000, e Efetiva: 5,1163; Encargo Inicial Total: R\$484,99; Vencimento do Encargo Mensal: de acordo com a cláusula sétima; Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula décima segunda. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As demais expressas no citado contrato. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 09 de janeiro de 2014. (at/jn)
O Registrador 

AV-2-46.859 - Protocolo 144.091, de 12 de novembro de 2018.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Em atendimento ao requerimento expedido em Cascavel-PR aos 25 de outubro de 2018, acompanhado da Certidão emitida na mesma data, extraída do Assento de Casamento lavrado em 10 de dezembro de 2016 no 1º Serviço de Registro Civil de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que o proprietário PAULO CEZAR

MATRÍCULA
46.859



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

46.859

FICHA

01 V

RUBRICA

TS

GUIMARÃES, já qualificado, filho de João Ribeiro Guimarães e Lidia Kredenser Guimarães, casou-se pelo regime de comunhão universal de bens com BELINA CANDIDA DE SOUZA, brasileira, nascida em 09 de dezembro de 1958, filha de Levi Candido de Souza e Expedita Maria da Conceição, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 3.651.083-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 546.640.809-30; passando ela a usar o nome de **BELINA CANDIDA DE SOUZA GUIMARÃES**. Emolumentos: 60 VRC = R\$11,58 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$0,80 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$1,60 (FADEP - Lei Complementar Estadual 207/2018). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 28 de novembro de 2018.(abc)

A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio *Camila Pedroso Sampaio*

AV-3-46.859 - Protocolo 144.091, de 12 de novembro de 2018.

CONVENÇÃO ANTENUPCIAL (MENÇÃO). Procedemos este ato para constar que foi registrada sob n. 13.932, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar neste Serviço, a convenção antenupcial dos proprietários do imóvel desta Matrícula PAULO CEZAR GUIMARÃES e sua mulher BELINA CANDIDA DE SOUZA GUIMARÃES, já qualificados. Emolumentos: 20 VRC = R\$3,86 + R\$0,10 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$0,19 (FADEP - Lei Complementar Estadual 207/2018). Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 28 de novembro de 2018. (abc)

A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio *Camila Pedroso Sampaio*

AV-4-46.859 - Protocolo 180.276 de 09 de setembro de 2022.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao requerimento firmado em Florianópolis-SC, aos 24 de janeiro de 2023, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, representada por Milton Fontana, em decorrência da Intimação dos fiduciantes PAULO CEZAR GUIMARÃES e BELINA CÂNDIDA DE SOUZA GUIMARÃES, por editais publicados no Jornal O Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022, edições 13.967, 13.968 e 13.969, em razão dos devedores fiduciantes estarem em lugar incerto e não sabido, conforme certidões extraídas dos Protocolos n. 0297373 e 0297374, registradas sob n. 0238044 e 0238045, ambos do Livro B-2778, folhas 148/151 no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cascavel-PR, e decurso do prazo sem purgação da mora; procedemos este ato para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome da credora fiduciária da Averbação n. 1 desta Matrícula, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, cujo valor total da consolidação importa em R\$91.682,79 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos, conforme artigo 27 da Lei n. 9.514/97; ITBI n. 8909 2022, no valor de R\$1.833,66, quitado conforme Declaração emitida aos 30 de março de 2023, pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel-PR; FUNREJUS n. 55140044-3, no valor de R\$183,37, pago em 30 de março de 2023; e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10. Central de Indisponibilidade (Hash): 2672.4635.efcd.860f.bd4a.7443.8e85.987c.abcb.db87, 2331.8b6d.b3a5.62b0.739a.1a53.dc68.b306.97cf.59b1.e49d1.81a5.974b.7566.6dba.7552.0c65.bf4f.e768.1e10. FUNARPEN - SFR12.75dcv.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
46.859

FICHA
02

RUBRICA

Ca4f2-YQ9JG.F230q. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38 + R\$26,5190 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$13,2595 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo). Averbação efetuada de acordo com o artigo 26-A, §1º, da Lei 9.514/1997, artigo 9º da Instrução Normativa n. 23/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e demais legislação pertinente. Em 05 de abril de 2023. (mfa)

Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp.
e-mail: 3sriscascavel@3sriscascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo.19º da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **46.859** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor**. Nada mais. Emolumentos: isentos (Tabela XIII, Item IV, Nota 1 - CGJ-PR). O referido é verdade e dou fé. Em 05 de abril de 2023. (bp)

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento assinado digitalmente

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.PJ84P.4NpHs
qQjTD.F230q
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA
46.859

